

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO**

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
End: Rua T-14, nº 249  
Cep: 74230-130  
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)  
CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: **10351815-0**

**ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS**

Número: **056/2022**  
Emissão: **21/03/22**  
Processo: **202200058000802**

**Fornecedor**                      **Setor requisitante | Centro de Custo: Coordenação de Serviços Gerais**

Nome: FENIX AMBIENTAL ENGENHARIA EIRELI                      CNPJ: 00.740.723/0001-27  
Fone: (62) 3251-4796                      Contato: Ivani / Antônio                      Email: abatista@fenixengenharia.eng.br  
End: AV C-197 (ANTIGA AV. HONDURAS)                      Nº: 427                      CEP: 74.270-030  
Bairro: Setor Jardim América                      Cidade: **GOIÂNIA**                      Estado: Goiás  
Banco: 756 - SICCOB                      Agência: 3299                      Cc: 198-8

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Contratação de empresa de engenharia para adequação do imóvel que será utilizado pela Unidade CATF, conforme descrito no termo de referência nº. 013/22-CSG.	serv	23.900,00	01	R\$ 23.900,00
Valor por extenso: Vinte e tres mil e novecentos reais				Total	R\$	23.900,00

**Cond. de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

**Prazo de Entrega:** Os serviços deverão ser executados conforme termo de referência nº 013-2022-CSG

**Atenção:** É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

**Observação . CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA Nº 013/22-CSG.**

O serviço deverá ser entregue de forma única, com um prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. O serviço será realizado na Praça George Washington, Lote 21, Quadra 167, pavimento superior - Jardim Novo Mundo, Goiânia Goiás

SERVIÇOS PRELIMINARES: 3.2.1. Demolição de alvenaria; 3.2.2. Transporte de entulho em caçamba estacionária e incluindo a carga manual;  
3.3. REMOÇÃO DE TRILHO: 3.3.1. Remoção de 01 (um) trilho de passar roupa. 3.4. ESQUADRIA DE MADEIRA: 3.4.1. Instalação de 01 (uma) porta de 0,80 x 2,10m, como proposto no projeto. 3.5. REVESTIMENTO DE PAREDE: 3.5.1. Acabamento em parede de alvenaria, onde será instalada uma porta:  
3.5.2. Reboco paulista; 3.5.3. Chapisco comum; 3.5.4. Emassamento com massa PVA; 3.5.5. Pintura. 3.6. ELÉTRICO: 3.6.1. e Instalação de 28 (vinte e oito) lâmpadas tubulares de led e 14 luminárias; 3.6.2. e Instalação de 06 (seis) disjuntores monopolares e 01 (um) tripolar; 3.6.3. Instalação de 36 (trinta e seis) tomadas de sobrepor da linha x ou similar; 3.6.4. Instalação de 06 (seis) interruptor simples, sobrepor; 3.6.5. Instalação de 95 metros linear de canaletas de sobrepor linha x ou similar, 50x50x2000mm, cor branca, correspondendo o circuito 1 e 2, representado, como proposto no projeto; 3.7. HIDRÁULICO: 3.7.1. Instalação de 01 (um) tanque de louça com coluna, tamanho médio; 3.7.2. Instalação de 01 (um) torneira de parede para tanque; 3.7.3. Instalação de 02 (dois) bebedouros, 01 (um) ponto já existente. 3.8. INSTALAÇÃO DE VENTILADOR: 3.8.1. Instalação de 03 (três) ventiladores de teto. 3.9. INSTALAÇÃO DE TRILHO: 3.9.1. Instalação de 01 (um) trilho de passar roupa. 3.10. TELEFONE E REDE: 3.10.1. Instalação de 03 (três) aparelhos telefônicos, nas salas (assistência social e administrativo) e cabeamento de rede de aproximadamente 450m contendo 18 pontos de tomada lógica, de acordo com o projeto. Deverá ser registrada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no CREA-GO. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO ANDRESSA (62) 3201-9411

**Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.**

**Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.**

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretor Administrativo e Financeiro

Thomas Marcelo e Silva

Recibo/CONTRATADO